EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA
INTIMAÇÃO DE LIAMARA ZENKER SCHRANK(SÓCIO),
INBRACEL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CEREAIS LTDA(SOCIEDADE),
E PEDRO SCHRANK(SÓCIO).

ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO (A) EXMO (A) **JUIZ(A) DE DIREITO DA 2° VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPES/RS. Processo n°5000026-892004.8.21.0137/RS,** espécie: **EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO,** que o Exequente: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** move contra o(s) Executado(s) acima nominado(s), VENDERA NA FORMA DA LEI: **1° Praça dia 14/12/2026 e 2° Praça dia 16/12/2026, às 09:45 horas** – DE FORMA VIRTUAL ONLINE PELO SITE **https://www.valerioiaminleiloes.com.br**, o seguinte(s) BEM(ns):**LOTE Nº671: UM TERRENO parte integrante de propriedade loteada e um Prédio com 146,68m² de área construída, situado a rua A. Cardoso nº 923. Correspondendo ao lote 03, da quadra 48, situada a rua ''D'', com as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, frente com a rua ''D'', com quinze metros(15,00m), a Leste, lado direito com o lote 04 com quarenta metros (40,00m) ao sul, fundos com lote 15, com quinze metros (15,00m), e ao oeste, lado esquerdo com lote 1 e 2, com quarenta metros (40,00m). Localização do Imóvel: Loteamento ''Pinheirais da Lagoa'', Bairro Santo Antônio (Pinvest) distrito da sede deste município. O referido bem encontra-se matriculado sob o nº 2.869, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Tapes. Avaliado em R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).** Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento do bem penhorado, o interessado em adquirir nesta modalidade, poderá apresentar por escrito no site **www.valerioiaminleiloes.com.br até 24 horas antes do início do primeiro leilão** proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação **ou até 24 horas antes do início do segundo leilão**, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de no mínimo 25% do valor do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo INCC-Índice Nacional da Construção Civil – Cumulativo. Garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A apresentação das propostas aqui previstas não suspende o leilão, art. 895 do CPC. As guias de deposito (quando houver parcelamento) ficara exclusivamente de responsabilidade do arrematante que devera retirá-las mensalmente em Cartório do Fórum até o final do pagamento. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrado na matricula, Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. **Não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 50% do valor da avaliação. Ônus: os constantes nas matriculas dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. A comissão do Leiloeiro é de 6% sobre o valor da arrematação, mais as despesas se por ventura houver. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo credito), será devida a comissão de 6% para imóveis. Em caso de suspensão das hastas por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do Leiloeiro serão de 3% para bens imóveis que correrão por conta do devedor, conforme decisão do STJ, nos moldes do §3º do art. 456 da CNJ, art. 24 do decreto 21.981/32 e tabela de honorários do SINDILEI.** INFORMAÇÕES: **Alfeu Valério Iamin, Leiloeiro Oficial**, pelo telefone: **(51) 99195-7327 e pelo SITE: www.valerioiaminleiloes.com.br**. **EXM. JUIZ DE DIREITO Dr. PAULO DE ALMEIDA FERREIRA.**